

DECRETO N. 16.590, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-154510016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.10-3.3.90.30.07.100003 - BID	Material de Consumo	30.000,00
30.30-4.4.90.52.07.100003 - BID	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-154510016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

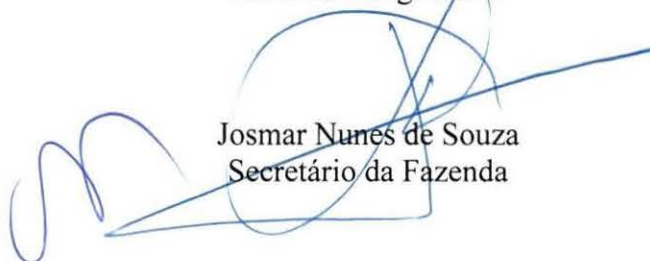
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa